



DECRETO Nº 21

20

Anula Dotação Orçamentária

O sr. Prefeito Municipal de Igaratinga, de conformidade com nº 83 de 17 de março de 1969, que dispõe sobre a criação nesta cidade do 5º ano primário, decreta:

- Art. 1º- Fica anulada no Orçamento em vigor, totalmente, a dotação Despesas Correntes:- 3.1.1.0- 34- Serviço do Patrimônio- Despesas Correntes- Salários- na quantia de N.C.R.\$1.500,00 mil e quinhentos cruzeiros novos.)
- Art. 2º- A importância correspondente a dotação acima anulada, será revertida para a cobertura do crédito especial de hum mil e quinhentos cruzeiros novos, destinada ao cumprimento desta lei.
- Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de março de 1969

Jésus Arcanjo de Souza
Jésus Arcanjo de Souza- Prefeito Municipal

Antero Gastão Machado- Pelo Secretário

Registrado às fls 77 v do livro próprio

[Handwritten signature]

[Large handwritten X mark]